



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2857/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Rorvem

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

☐ Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 16 de 10

de 20 18

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☒ Enviar ao Consultor Jurídico.

☐ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 23 de 10 de 20 18

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

☐ Em anexo

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de março de 20 18

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☐ Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

☐ Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de outubro de 20 18

[Assinatura]
Relator (a)

04
kt



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2857/18

TIPO/Nº: PLV 124/2018

AUTOR: VER. LAURA FAGUNDES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Flá. Maciel</u> Presidente	Vereador Rogério Gomes ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente
Vereador Rovam Castro ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Rovam Castro</u> Secretário	Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) ☐ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Ivair Domingos Souza</u> Membro
Vereador Luiz Francisco Spotorno ☐ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Luiz Francisco Spotorno</u> Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de fevereiro de 2019

Flá. Maciel
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA

EMENDA: 01

Nº DO PROCESSO: 127/2018

VEREADOR(A): LORINHA

Artigo 4º:
Onde lê-se "pêtro", leia-se, prévio

DATA: 03/12/18

Enviado à CCJ: / /

Ata nº:

Recbido CCJ, 04/12/18
[Signature]

06
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2857/2018

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Rolau

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

☐ Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de fevereiro de 20 19

Flávia J. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☐ Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 5 de 02 de 20 19

[Assinatura]

Relator

PARECER JURÍDICO

☐ Em anexo

☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☐ Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

☐ Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 5 de fevereiro de 20 19

[Assinatura]

Relator (a)

07
[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2857/18

TIPO/Nº: PM 127/2018

AUTOR: VER. LAURE FAGUNDES

em 01/2018

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (☒) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Flávio Maciel</u> Presidente	Vereador Rogério Gomes (☒) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Rogério Gomes</u> Vice – Presidente
Vereador Rovam Castro (☒) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>Rovam Castro</u> Secretário	Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) () Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa _____ Membro

Vereador Luiz Francisco Spotorno

() Constitucional
() Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (☒) Constitucional
() Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de fevereiro de 2019

Flávio Maciel
Presidente

08
fut